

Resolução nº : 285/2001
Protocolo nº : 359765/00
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : RENERIO RIBEIRO ALMEIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Determinar a devolução pelo interessado de R\$ 2,00 (dois reais) atualizado, nos termos da Instrução nº 7728/00 e do Parecer nº 22435/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra;

III – após, retorne o feito a esta Corte para análise do mérito.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente